

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MORADIA – CASAS DE ESTUDANTES DA
UNEB – ESTUDANTES DA UNEB – DCH – CAMPUS V – SANTO ANTÔNIO DE JESUS
EDITAL INTERNO**

EDITAL PRAES Nº 089/2023

Referente ao Aviso nº 133/2023, publicado no DOE de 11/08/2023

Reoferta de vagas para o semestre 2023.2

A DIREÇÃO DEPARTAMENTAL DO CAMPUS V DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nas diretrizes do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), no Programa Nacional de Assistência Estudantil para as Instituições de Educação Superior Pública Estadual (PNAEST), bem assim, as Resoluções do Conselho Universitário (CONSU) nº 133/2000 e 1114/2015, torna pública a abertura do **Processo Seletivo para o Programa de Moradia – Casas de Estudantes da UNEB 2023.2**.

1 - DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Estudantes de primeira graduação, **do gênero feminino**, regularmente matriculadas em cursos presenciais, ofertados pelo Departamento onde esteja situada a referida Casa de Estudantes, extensivo às estudantes de pós-graduação nos casos de vagas residuais, que se encontrem, comprovadamente, em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2 – DA MODALIDADE:

2.1 O presente Edital regula a concessão de vagas à Casa de Estudantes do DCH V da UNEB para o semestre 2023.2.

3 – DA CONCESSÃO:

3.1 O processo de concessão de vagas no **Programa de Moradia – Casas de Estudantes da UNEB – semestre 2023.2** – obedecerá às seguintes etapas: Inscrição; análise documental; entrevista; publicação de resultado parcial; interposição de recurso; homologação do resultado final.

3.2 - O presente Edital é referencial padrão para todo o processo seletivo interno de acesso e permanência no Programa de Moradia – Casas de Estudantes da UNEB – disciplinado em calendário acadêmico da Universidade do Estado da Bahia;

3.3 - A condição fundamental para publicação deste Edital é **a existência de vaga(s) real(ais), ou seja, a existência das condições de acolhimento de estudantes com a infraestrutura presumida no Regimento Geral das Casas de Estudantes da UNEB.**

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MORADIA – CASAS DE ESTUDANTES DA
UNEB – ESTUDANTES DA UNEB – DCH – CAMPUS V – SANTO ANTÔNIO DE JESUS
EDITAL INTERNO**

EDITAL PRAES Nº 089/2023

Referente ao Aviso nº 133/2023, publicado no DOE de 11/08/2023

Reoferta de vagas para o semestre 2023.2

3.4 - O ingresso no **Programa de Moradia – Casas de Estudantes da UNEB – semestre 2023.2** – para as estudantes contemplada no processo seletivo dar-se-á após assinatura do Termo de Compromisso e autorização expressa via ofício do Departamento/Comissão de Seleção Departamental;

3.5 - As vagas serão disponibilizadas na forma de Casas de Estudantes mistas (com vagas femininas e masculinas) e ou quartos destinados ao público pertinente à estruturação local.

3.6 – Nos casos de concessão de vaga por vacância, independente da motivação, caberá à Comissão de Seleção Departamental convocar outro(a) estudante, seguindo a classificação no processo seletivo, através de ATO ADMINISTRATIVO assinado pelo Diretor do Departamento com intervalo de 15 dias, até que seja preenchida a vaga ou se esgote a lista de reserva;

3.7 - A concessão do benefício à residência será imediatamente cancelada, a partir da data do trancamento, abandono, conclusão do curso (30 dias) ou cancelamento da matrícula ou, ainda, se for constatado falsidade ou omissão de informações no processo seletivo, a qualquer tempo;

Parágrafo único: Entendem-se por abandono as ausências e/ou afastamentos da residência universitária por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem expressa comunicação à Assembleia dos discentes moradores(as) da Casa e à Comissão de Assistência Estudantil Departamental, bem como alternâncias consecutivas;

3.8 – A concessão do benefício do **Programa de Moradia – Casas de Estudantes da UNEB** – poderá ser cancelada quando houver a inobservância das obrigações disciplinares e de convivência no ambiente da Casa, desde que resultado de processo administrativo-disciplinar, facultando aos(as) estudantes individualmente, à Assembleia dos discentes moradores(as) das Casas, à Comissão de Assistência Estudantil Departamental/ Direção Departamental e à PRAES, a formalização do processo.

3.10 - Vagas

Vagas Femininas
02

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MORADIA – CASAS DE ESTUDANTES DA
UNEB – ESTUDANTES DA UNEB – DCH – CAMPUS V – SANTO ANTÔNIO DE JESUS
EDITAL INTERNO**

EDITAL PRAES Nº 089/2023

Referente ao Aviso nº 133/2023, publicado no DOE de 11/08/2023

Reoferta de vagas para o semestre 2023.2

4 – DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 – ETAPA I - DA INSCRIÇÃO

- A estudante requerente deve formalizar processo de solicitação para adesão ao Programa de Moradia – Casas de Estudantes da UNEB – 2023.1, em nível Departamental, entrando em contato com o e-mail listaascomcampus5@uneb.br

- O assunto do e-mail deve estar preenchido da seguinte forma: **“Solicitação Casa 2023.2 – NOME DA DISCENTE”**;
- **O corpo da mensagem de e-mail deve conter:**
 - Nome completo;
 - Curso;
 - RG;
 - CPF;
 - Matrícula UNEB;
 - WhatsApp.
- **No campo de anexos, a candidata deve adicionar os documentos abaixo relacionados (todos juntos em arquivo único) no formato PDF:**
 - a) Histórico Escolar;
 - b) Questionário Socioeconômico (**Anexo IV**): a estudante deverá responder todas as perguntas do formulário, o qual embasará a análise da situação socioeconômica da pleiteante e sua família.
 - c) Anexação de documentos exigidos no **Item 5** deste Edital;
 - d) Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/18, é facultado à candidata fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da **DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (ANEXO I)**, a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição;

4.1.1 Após o envio do e-mail, a candidata receberá, em até 24h úteis, resposta validando a sua

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MORADIA – CASAS DE ESTUDANTES DA
UNEB – ESTUDANTES DA UNEB – DCH – CAMPUS V – SANTO ANTÔNIO DE JESUS
EDITAL INTERNO**

EDITAL PRAES Nº 089/2023

Referente ao Aviso nº 133/2023, publicado no DOE de 11/08/2023

Reoferta de vagas para o semestre 2023.2

inscrição.

4.1.2 Nessa etapa, a UNEB Campus V resguarda-se ao direito de não averiguar nenhum dos anexos enviados pelas candidatas, ato este que só acontecerá na etapa de Análise Documental.

4.2 - ETAPA II - ANÁLISE DOCUMENTAL: Será produzida pela Comissão de Seleção Departamental responsável pelo certame e atende ao requisito de checagem da documentação apresentada pelo(a) estudante como condição básica de convocação para a TERCEIRA ETAPA. Passarão à TERCEIRA ETAPA as candidatas cujos processos estejam constituídos conforme este Edital e por Regimento Geral das Casas de Estudantes em: TÍTULO II DO PROCESSO DE ADMISSÃO CAPÍTULO I DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO; Art. 4º, Art. 5º e Art. 6º do supracitado (http://praes.uneb.br/wp-content/uploads/2022/03/RESOLUCAO-N-1366_2019-Regimento-das-Residencias-Universitarias.pdf)

4.3 – ETAPA III – ENTREVISTA: Atende à necessidade de contato direto da Comissão de Seleção Departamental com a candidata à vaga na residência universitária. A Comissão deverá ser composta por equipe multidisciplinar, incluindo professor(a), servidor(a) técnico(a), gestor setorial, estudante e, quando possível, psicólogo(a) e assistente social;

4.4 – ETAPA IV – DO RESULTADO: Esta etapa contempla divulgação de resultado parcial, interposição de recurso e homologação de resultado final.

4.4.1 A candidata terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de todas as etapas, para interposição de recurso mediante preenchimento do requerimento acadêmico online (com inclusão da justificativa), disponível no link: <https://dch5.uneb.br/contato/requerimento-dch5>. No requerimento acadêmico *online*, o ‘objeto do requerimento’ a ser preenchido deve ser o “00 Outro (especificar no texto)”. Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados, a partir das 17h, conforme datas especificadas no cronograma deste Edital.

4.4.2 Os recursos interpostos que não se refiram, especificamente, aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

4.4.3 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico <https://portal.uneb.br/praes>, sob pena de perda do prazo recursal.

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MORADIA – CASAS DE ESTUDANTES DA
UNEB – ESTUDANTES DA UNEB – DCH – CAMPUS V – SANTO ANTÔNIO DE JESUS
EDITAL INTERNO**

EDITAL PRAES Nº 089/2023

Referente ao Aviso nº 133/2023, publicado no DOE de 11/08/2023

Reoferta de vagas para o semestre 2023.2

5 - DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

O(a) candidato(a) deverá apresentar, no momento da entrevista, cópias dos documentos exigidos neste edital de forma física, com o CONFERE COM O ORIGINAL, atestado por servidor(a) técnico(a) designado(a) pelo Departamento, na forma de processo acadêmico no protocolo Departamental. Se preferir, a autenticação dos documentos, também, pode ser realizada em cartório de registro civil público do seu município ou servidor(a) público(a) efetivo(a) do município de origem que firme, dê fé pública e carimbo com cargo e nome completo ou ainda via Sistema SEI (atestando a veracidade dos documentos pelo(a) próprio(a) requerente).

5.1 – DOCUMENTOS EXIGIDOS (Brasileiros ou Naturalizados):

- Histórico Escolar;
- Comprovante de matrícula do semestre da seleção (o Comprovante de matrícula deve ser emitido e válido no semestre da seleção: 2023.2);
- Cópia do documento de identidade e CPF;
- Comprovante de residência atual do(a) estudante. É possibilitado à candidata apresentação do mesmo comprovante dos(as) seus/suas responsáveis;
- Comprovante de residência atual da família;
- Comprovante de renda familiar - CadÚnico (atualizado, carimbado e assinado por servidor público do órgão emissor, ou ainda, emitido através do site do Governo Federal);
- Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) na íntegra ou Comprovante de Inexistência de Vínculo Empregatício (**Anexo III**);
- Cópia do Comprovante do Cartão de Vacina com o ciclo vacinal completo (2 doses + 1 dose de reforço);
- Candidato(a) com dependente(s) devem apresentar Certidão de Nascimento, Tutela, ou Curatela;
- 01 foto 3x4 (recente - último ano);
- Termo de Concessão de Dados devidamente preenchido (**Anexo V**), em conformidade com a Lei Geral de Dados, nº:13.709, de 14 de agosto de 2018.

5.2 - DOCUMENTOS EXIGIDOS (Estrangeiros):

- Preencher o Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV);

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MORADIA – CASAS DE ESTUDANTES DA
UNEB – ESTUDANTES DA UNEB – DCH – CAMPUS V – SANTO ANTÔNIO DE JESUS
EDITAL INTERNO**

EDITAL PRAES Nº 089/2023

Referente ao Aviso nº 133/2023, publicado no DOE de 11/08/2023

Reoferta de vagas para o semestre 2023.2

- Comprovante de matrícula do semestre da seleção;
- Cópia do documento de identidade de estrangeiro;
- Comprovante de residência atual do(a) estudante;
- 01 foto 3x4 (recente último ano);
- Comprovante de renda familiar (último contracheque, recibo de pensão, declaração de empregador/emprego, bolsa-família, declaração do total de renda das pessoas sob o mesmo teto; Atestado de pobreza) ou Declaração/Atestado de vulnerabilidade social emitida pelo país de origem;
- Dados bancários BANCO DO BRASIL: Extrato com as informações de número de Conta CORRENTE e Agência;
- Candidato(a) com dependente(s) devem apresentar Certidão de Nascimento, Tutela ou Curatela; Passaporte (dados pessoais/categoria/visto de permanência);
- Cópia do Comprovante do Cartão de Vacina com o ciclo vacinal completo.

6 - DAS ETAPAS/CRONOGRAMA

ETAPA	AÇÃO	DATA/PERÍODO
Publicização	Período de lançamento e divulgação do Edital	30.09.2023 a 12.10.2023
Etapa I: Inscrição	Candidato(a) formaliza processo no protocolo Departamental	13.10.2023 a 18.10.2023
Etapa II: Análise Documental	Checagem de documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) e publicação dos classificados para a etapa de Entrevista	19.10.2023 e 20.10.2023
Etapa III: Entrevista	Contato direto com o(a) candidato(a) por divulgação de agendamento	23.10.2023 a 26.10.2023
Etapa IV: Resultado	Publicação de resultados das etapas I, II e III;	27.10.2023 -
	Interposição de Recurso	30.10.2023 e

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MORADIA – CASAS DE ESTUDANTES DA
UNEB – ESTUDANTES DA UNEB – DCH – CAMPUS V – SANTO ANTÔNIO DE JESUS
EDITAL INTERNO**

EDITAL PRAES Nº 089/2023

Referente ao Aviso nº 133/2023, publicado no DOE de 11/08/2023

Reoferta de vagas para o semestre 2023.2

		31.10.2023
	Resultado do Recurso	01.11.2023
	Homologação do Resultado Final	03/11/2023
	Encaminhamento de Extrato de ATA DE SELEÇÃO DE NOVOS DISCENTES MORADORES(AS) da Casa de Estudantes da UNEB para à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PRAES	06/11/2023

***As etapas II, III e IV deverão ser previstas no lançamento do Edital pelo Departamento.**

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Findado o processo seletivo, a Comissão Seletiva Departamental encaminhará à PRAES extrato de ATA conforme previsto no cronograma deste Edital, contendo as seguintes informações: Nome completo do estudante; Número de matrícula: RG; CPF; PIS/NIS/NIT; confirmação de vínculo ou não com o programa Mais Futuro; informação sobre possível pertencimento ao sistema de cotas da UNEB e o perfil (caso seja cotista).

7.2 – Cabe ao Departamento divulgar amplamente este edital.

7.3 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção Departamental, facultada a esta o direito de buscar apoio na Direção Departamental e/ou na Pró-Reitoria de Assistência Estudantil.

7.4 – Após a realização da seleção, TODOS os processos participantes do pleito devem ser arquivados em nível Departamental, bem como o extrato de ATA deve ter cópias anexadas à pasta individual do(a) estudante na Secretaria Acadêmica.

7.5 – Às candidatas é facultada a apresentação de documentação comprobatória previsto no Barema (ANEXO IV), a fim de aumentar a pontuação no processo seletivo.

7.6 – Os Departamentos que não realizarem processo seletivo em função de inexistência de vaga(s) real(ais) deverão enviar ATA indicando a não realização do pleito e o motivo em data disciplinada no ponto 06 deste Edital;

7.7 – O prazo para impugnação do presente edital é de 48 horas após a data da sua publicação.

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MORADIA – CASAS DE ESTUDANTES DA
UNEB – ESTUDANTES DA UNEB – DCH – CAMPUS V – SANTO ANTÔNIO DE JESUS
EDITAL INTERNO**

EDITAL PRAES Nº 089/2023

Referente ao Aviso nº 133/2023, publicado no DOE de 11/08/2023

Reoferta de vagas para o semestre 2023.2

7.8 – Caso a candidata seja contemplada pelo Programa de Moradia – Casas de Estudantes da UNEB, estará apta a concorrer à concessão de Bolsa Auxílio Complementar e fará jus, desde que se submeta ao processo seletivo específico. Porventura, se ao ingressar na Casa de Estudantes a estudante possuir vínculo com o Programa Mais Futuro, deverá participar do próximo processo seletivo (Edital) da Bolsa Auxílio Complementar e, sendo contemplado no referido pleito, solicitar imediata desvinculação com o Programa Mais Futuro.

7.9 – Caso a candidata seja contemplada pelo Programa de Moradia – Casas de Estudantes da UNEB, poderá ter o benefício mantido durante todo o período de integralização do seu curso, desde que cumpra com as regras vigentes de convivência e urbanidade, estabelecidas no Regimento Interno de Casas Resolução CONSU nº: 1.366/2019, Art. 4º, 6º, 12º, utilizar o equipamento de forma contínua e prestar as devidas informações com veracidade no momento da seleção ou durante o processo de moradia, no tempo que elas sejam requeridas.

7.10 – Caso a candidata seja contemplada pelo Programa de Moradia – Casas de Estudantes da UNEB, poderá ter o benefício cancelado a qualquer tempo, desde que não cumpra com as regras vigentes de convivência e urbanidade, estabelecidas no Regimento Interno de Casas Resolução CONSU nº: 1.366/2019, Art. 23º, 25º, 43º, abandonar a casa por mais de 30 (Trinta) dias ou pequenos e constantes intervalos e deixar de prestar as devidas informações com veracidade no momento da seleção ou durante o processo de moradia, no tempo que elas sejam requeridas.

Este edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santo Antônio de Jesus, 25 de setembro de 2023.



João Evangelista do N. Neto
Diretor – UNEB Campus V

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MORADIA – CASAS DE
ESTUDANTES DA UNEB – ESTUDANTES DA UNEB – DCH – CAMPUS
V – SANTO ANTÔNIO DE JESUS EDITAL INTERNO
EDITAL PRAES Nº 089/2023**

Referente ao Aviso nº 133/2023, publicado no DOE de 11/08/2023

Reoferta de vagas para o semestre

2023.2

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME
SOCIAL)**

Eu, _____ (nome social), civilmente
registrado(a) como _____, R

candidato(a) ao ingresso no Programa de Moradia para ter acesso às Casas de
Estudantes da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo
de reoferta de vagas para o semestre 2023.2, DECLARO, nos termos do
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no
D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9º, junto à UNEB que sou (TRAVESTI,
HOMEM TRANS, MULHER TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de
análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso para o Programa
de Moradia, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações
inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na
aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em
qualquer momento, inclusive posterior à assinatura do Termo de Compromisso,
assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também
ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela
decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação
requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____/____/____. Local e data

Assinatura da declarante

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MORADIA – CASAS DE ESTUDANTES DA UNEB – ESTUDANTES DA UNEB – DCH – CAMPUS V – SANTO ANTÔNIO DEJESUS EDITAL INTERNO

EDITAL PRAES Nº 089/2023

Referente ao Aviso nº 133/2023, publicado no DOE de 11/08/2023

Reoferta de vagas para o semestre

2023.2

ANEXO II



UNEB GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Universidade do Estado da Bahia

REQUERIMENTO DIREITOS E VANTAGENS

Orgão/Entidade										
Servidor							Matrícula			
Cargo:	Classe, Nível, Símbolo		Vínculo		Lotação		Local de Trabalho			
			<input type="checkbox"/> Permanente	<input type="checkbox"/> Temporário						
Endereço Residencial							Bairro	Cidade / Município	Telefone	
Direitos e Vantagens					Documentos Necessários					
ALTERAÇÃO DO NOME De: _____ Para: _____					Certidão de Casamento, Divórcio ou Sentença Judicial.					
APOSENTADORIA					Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Tempo de Serviço Público ou do INSS, Declaração de Bens.					
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO					Certidão de Tempo de Serviço Público ou do INSS (original), se celetista.					
ESTABILIDADE ECONÔMICA					Certidão de Tempo de Serviço de cargo em comissão.					
EXONERAÇÃO DO CARGO					a partir					
<input type="checkbox"/> Permanente					<input type="checkbox"/> Temporário					
AUXÍLIO NATALIDADE					Certidão de Nascimento					
SALÁRIO FAMÍLIA					Certidão de Nascimento ou Prova de Adoção					
Declaro sob as penas da Lei, que as pessoas indicadas abaixo ficam sob minha dependência econômica, não dispõem de renda, nem exercem atividade remunerada.										
<input type="checkbox"/> Filho menor de 18 anos					<input type="checkbox"/> enteado tutelado e menor sob guarda					
Comprovante de Escolaridade										
Dependentes			Data de Nascimento			Parentesco				
1.										
2.										
3.										
4.										
<input type="checkbox"/> CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO					<input type="checkbox"/> REMOÇÃO PARA					
<input type="checkbox"/> Efetivo					<input type="checkbox"/> Temporário					
Licença					OUTRAS (especificar)					
<input type="checkbox"/> PARA INTERESSE PARTICULAR										
Início // Término //					PRÊMIO REFERENTE AO QUINQUÊNIO DE ____ A ____					
Data					Reconhecimento // Concessão N° de Meses Início _/ _/ _					
Ass. do Chefe Imediato										
Outras Informações										
Assinatura do Requerente										

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MORADIA – CASAS DE
ESTUDANTES DA UNEB – ESTUDANTES DA UNEB – DCH – CAMPUS
V – SANTO ANTÔNIO DEJESUS EDITAL INTERNO
EDITAL PRAES Nº 089/2023**

Referente ao Aviso nº 133/2023, publicado no DOE de 11/08/2023

Reoferta de vagas para o semestre

2023.2

ANEXO III

**Autodeclaração de Inexistência de Vínculo Empregatício Registrado em
Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS**

Eu, _____,
_____, CPF _____ e RG _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações pertinentes ao processo seletivo, bem como atesto que estou ciente de que, no caso de qualquer informação falsa, estarei sujeito(a) às penalidades previstas nos artigos 298º e 299º, do Código Penal Brasileiro, em especial no caso de "omitir, em documento público ou particular, declaração que nele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com o fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já, autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2022. (Local e data)

(Assinatura do declarante)

Testemunha 01 (não parente)

Nome:

RG:

End:

Tel. / cel.:

Testemunha 02 (não parente)

Nome:

RG:

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MORADIA – CASAS DE
ESTUDANTES DA UNEB – ESTUDANTES DA UNEB – DCH – CAMPUS
V – SANTO ANTÔNIO DE JESUS EDITAL INTERNO
EDITAL PRAES Nº 089/2023**

Referente ao Aviso nº 133/2023, publicado no DOE de 11/08/2023

Reoferta de vagas para o semestre

2023.2

End:

Tel:

Testemunha 03 (não parente):

Nome:

RG:

End:

Tel:

ANEXO IV

BAREMA- Caracterização Sócio-Econômico-Familiar

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MORADIA – CASAS DE
ESTUDANTES DA UNEB – ESTUDANTES DA UNEB – DCH – CAMPUS
V – SANTO ANTÔNIO DE JESUS EDITAL INTERNO
EDITAL PRAES Nº 089/2023**

Referente ao Aviso nº 133/2023, publicado no DOE de 11/08/2023

Reoferta de vagas para o semestre

2023.2

Objetivo: Levantar o perfil social, econômico e familiar do(a) candidato (a).

1 - Critério Cor e Etnia: avalia a caracterização étnico-racial.

Etnia	Pontuação
Branco	2
Amarelo	2
Negro	4
Indígena	4

2 - Critério Filhos: avalia a quantidade de filhos e/ou tutelados.

Quantidade de Filhos e/ou Tutelados	Pontuação
0	0
1	2
2	4
3	6
4	8
5 ou mais	10

3 – Critério Deficiência: pessoa com Deficiência, Doença Grave ou Doença Crônica.

e (NE) de Doença Grave ou Doença Crônica?	Pontuação
Sim	4
Não	0

4- Critério Deficiência: pessoa do grupo familiar imediato com Deficiência, Doença Grave ou Doença Crônica.

e (NE), de Doença Grave ou Doença Crônica?	Pontuação
Sim	4
Não	0

5 - Critério Programas Socioassistenciais: Bolsa-Família: avalia se o(a) candidato(a) é beneficiado pelo Programa Bolsa-Família

Possui Bolsa-Família?	Pontuação
Sim	4
Não	0

6-Critério Programas Socioassistenciais. Avalia a inserção nos programas CAPS, CRAS, CREAS, Jovem Aprendiz, Pró-Jovem, PETI, LOAS, Combate à Seca, outros).

Você ou membro do grupo familiar está inserido em Programas Socioassistenciais?	Pontuação
--	------------------

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MORADIA – CASAS DE
ESTUDANTES DA UNEB – ESTUDANTES DA UNEB – DCH – CAMPUS
V – SANTO ANTÔNIO DE JESUS EDITAL INTERNO
EDITAL PRAES Nº 089/2023**

Referente ao Aviso nº 133/2023, publicado no DOE de 11/08/2023

Reoferta de vagas para o semestre

2023.2

Sim	2
Não	0

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MORADIA – CASAS DE ESTUDANTES DA UNEB – ESTUDANTES DA UNEB – DCH – CAMPUS V – SANTO ANTÔNIO DE JESUS EDITAL INTERNO

EDITAL PRAES Nº 089/2023

Referente ao Aviso nº 133/2023, publicado no DOE de 11/08/2023

Reoferta de vagas para o semestre

2023.2

7 - Critério Moradia: avalia a situação de moradia do(a) candidato(a).

Situação da Moradia	Pontuação
Casa própria (financiada, quitada, herança) ou casa cedida/emprestada.	0
Casa alugada com até 03 (três) pessoas ou morar em pensão ou em similar.	2
Casa alugada com mais de 03 (três) pessoas ou casa de parentes.	4

8 - Critério Moradia: avalia o tipo de construção do imóvel

Tipo de construção	Pontuação
Alvenaria	0
Lona, taipa ou madeira	2
Outros	0

9- Critério Moradia: avalia a Infraestrutura de saneamento básico do imóvel.

possui água encanada e rede de esgoto ou fossa séptica?	Pontuação
Sim	0
Não	2

10. Critério Origem Escolar: avalia a origem da trajetória escolar do(a) candidato(a)

Ensino Fundamental e Médio	Pontuação
Egresso da Rede Pública	4
Egresso do Ensino Particular com bolsa de estudos integral ou parcial	2
Egresso do Ensino Particular sem bolsa de estudos	0

11– Critério Cotista: avalia se o(a) candidato(a) ingressou na universidade através do Sistema de Reserva de Vagas para Negros e Indígenas.

Cotista?	Pontuação
Sim	4
Não	0

12- Critério Grupo Familiar: avalia se o(a) candidato(a) reside no mesmo local que estuda.

Residência	Pontuação
Reside e estuda na mesma Cidade.	0

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MORADIA – CASAS DE
ESTUDANTES DA UNEB – ESTUDANTES DA UNEB – DCH – CAMPUS
V – SANTO ANTÔNIO DE JESUS EDITAL INTERNO
EDITAL PRAES Nº 089/2023**

Referente ao Aviso nº 133/2023, publicado no DOE de 11/08/2023

Reoferta de vagas para o semestre

2023.2

Reside em Cidade e estuda em Cidade diferente, com deslocamento para estudar. Oumora na zona rural e estuda na sede da cidadeou em cidade diferente	2
Reside em Cidade e estuda em Cidade diferente, com mudança de residência para estudar.	4

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MORADIA – CASAS DE
ESTUDANTES DA UNEB – ESTUDANTES DA UNEB – DCH – CAMPUS
V – SANTO ANTÔNIO DEJESUS EDITAL INTERNO
EDITAL PRAES Nº 089/2023**

Referente ao Aviso nº 133/2023, publicado no DOE de 11/08/2023

Reoferta de vagas para o semestre

2023.2

13 - **Critério Grupo Familiar:** avalia a composição do grupo familiar para subsidiar a determinação de renda *per capita*.

Número de membros do grupo familiar	Pontuação
Até 3 membros	2
Entre 3 e 6 membros	4
Acima de 6 membros	6

14 - **Critério Renda Per Capta:** avalia mais diretamente a vulnerabilidade econômica do grupo familiar.

Renda Per Capta	Pontuação
Até R\$ 100,00	12
Entre R\$ 100,01 e R\$ 200,00	10
Entre R\$ 200,01 e R\$ 300,00	8
Entre R\$ 300,01 e R\$ 400,00	6
Entre R\$ 400,01 e R\$ 500,00	4
Entre R\$ 500,01 e R\$ 600,00	2
Acima de R\$ 600,01	0

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MORADIA – CASAS DE
ESTUDANTES DA UNEB – ESTUDANTES DA UNEB – DCH – CAMPUS
V – SANTO ANTÔNIO DE JESUS EDITAL INTERNO
EDITAL PRAES Nº 089/2023**

Referente ao Aviso nº 133/2023, publicado no DOE de 11/08/2023

Reoferta de vagas para o semestre

2023.2

ANEXO V- TERMO DE CONCESSÃO DE DADOS

Eu, _____,
estudante do curso _____, do
nº _____, abaixo assino o presente
Termo, dando concessão ao tratamento dos meus dados pessoais e toda
documentação exigível e necessária ao processo seletivo para ingresso nas Casas
de Estudantes Universitários da UNEB.

(Cidade, dia/mês/ano)

Assinatura da estudante